Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 017/2021

De: Nadir A. - GABNAD

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 24/03/2021 às 09:59:14

Setores envolvidos:

SEC, GABNAD

PROJETO DE LEI

Documento de Origem:
Protocolo

Data da apresentação*:
24/03/2021

Regime de Tramitação*:
Ordinária

Em Tramitação?:
Sim

Status da Tramitação?:
Aguardando despacho

Bom dia,

Segue projeto para registro.

_

Nadir Olindina Amorim
Vereadora

Assinado por 1 pessoa: NADIR OLINDINA AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2DA0-A837-C3F5-1F8F

Anexos:

Projeto de lei aluno nota 10.odt

Projeto de lei aluno nota 10.pdf

Assinado por 1 pessoa: NADIR OLINDINA AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2DA0-A837-C3F5-1F8F

PROJETO DE LEI

"CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO "DIPLOMA ALUNO NOTA DEZ", PARA OS FORMANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2, NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Tijucas, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo "Diploma Aluno Nota Dez", destinado a homenagear anualmente os formandos do ensino fundamental 1 e 2, que obtiveram os melhores resultados das turmas em que estudam.

Parágrafo único. Concorrem ao referido diploma todos os alunos que frequentam as Escolas de Ensino Fundamental 1 e 2 do Município de Tijucas.

Art. 2º O “Diploma Aluno Nota Dez” será conferido a um aluno por turma de Formandos de cada ano do Ensino Fundamental, em funcionamento nas Escolas da rede municipal de ensino.

Art. 3º O nome do aluno a ser homenageado será verificado em reunião do Conselho de Classe da Escola, no final de cada ano letivo.

§ 1º O aluno deverá ter a maior média final das notas do ano em que estudar, de acordo com o sistema de avaliação do Regimento Escolar e também, ser avaliado levando em consideração frequência, participação, organização, comportamento, respeito e acompanhamento dos pais.

§ 2º A Secretaria da Escola fornecerá ao Conselho de Classe a média final dos alunos de cada ano.

Art. 4º O Diploma Aluno Nota Dez deverá conter o brasão do Poder Legislativo, sendo confeccionado especialmente para fim expresso nesta lei.

§ 1º No Diploma constará o nome do aluno/formando, ano que estuda, nome da Escola, além da homenagem que lhe está sendo prestada.

Assinado por 1 pessoa: NADIR OLINDINA AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2DA0-A837-C3F5-1F8F

§ 2º O Diploma será assinado pelas seguintes autoridades: o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas, o Prefeito Municipal, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e o Diretor(a) da Unidade de Ensino em que o aluno/formando está matriculado.

§ O Diploma deverá constar o nome do Autor do Projeto de Lei.

Art. 5º Os alunos/formandos selecionados nos termos desta Lei, serão homenageados em Ato Solene, promovido pela Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas, no encerramento do Ano Letivo Municipal, na presença de autoridades e imprensa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas, 16 de março de 2021.

NADIR OLINDINA DE AMORIM

VEREADORA

Assinado por 1 pessoa: NADIR OLINDINA AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2DA0-A837-C3F5-1F8F

JUSTIFICATIVA

O objetivo é criar o Programa de Incentivo “Diploma Aluno Nota Dez”, destinado a homenagear anualmente os formandos do ensino fundamental 1 e 2, que obtiveram os melhores resultados das turmas em que estudam.

É muito importante valorizarmos o estudo em uma sociedade de era digital.

O incentivo é para que os estudantes se sintam valorizados e busquem cada vez mais aprimorar seus conhecimentos.

Assinado por 1 pessoa: NADIR OLINDINA AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2DA0-A837-C3F5-1F8F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2DA0-A837-C3F5-1F8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NADIR OLINDINA AMORIM (CPF 785.353.799-91) em 24/03/2021 09:59:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/2DA0-A837-C3F5-1F8F

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 1- 017/2021

De: Ricardo V. - SEC

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 25/03/2021 às 09:24:45

PROJETO REGISTRADO NO SAPL SOB O Nº 17/2021.

At.te

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 2- 017/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 02/04/2021 às 08:33:27

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, SEC, GABNAD

PROJETO DE LEI

Bom dia, Segue despacho para encaminhamentos legislativos. Atenciosamente, Bruna da Silva Alves Matrícula 298 Chefe de Gabinete

Assinado por 4 pessoas: NADIR OLINDINA AMORIM, MAICKON CAMPOS SGROTT, RUDNEI DE AMORIM e MAURICIO POLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1944-3480-D8EB-59B6

Anexos:

despacho mesa diretora 017 2021.pdf

Assinado por 4 pessoas: NADIR OLINDINA AMORIM, MAICKON CAMPOS SGROTT, RUDNEI DE AMORIM e MAURICIO POLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1944-3480-D8EB-59B6

DESPACHO MESA DIRETORA

Trata-se de um Projeto de Lei 017/2021 que "CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO "DIPLOMA ALUNO NOTA DEZ", PARA OS FORMANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2, NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CERTIFICA-SE, que o Projeto de Lei 017/2021, foi LIDO no expediente da sessão ordinária na data de 01/04/2021, conforme Art.17 do Regimento Interno.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tijucas, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 78, constou que o referido projeto preenche os requisitos legais de tramitação.

Encaminha-se ao Técnico Legislativo, nos termos regimentais o Projeto de Lei nº 017/2021 para as seguintes providências:

a) Numere-se:

b) Publique-se no mural da Câmara Municipal de Vereadores, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no site da Casa. (artigo 114 do Regimento Interno c/c artigo 100 da Lei Orgânica).

c) Realiza-se a distribuição, em avulso a todos os 13 (treze) Vereadores que compõe a casa legislativa de forma digital (artigo 114 do Regimento Interno), após anexar ao Projeto de Lei a distribuição.

d) Efetivação de busca no SAPL , acerca da existência de Projeto de Lei em andamento sobre o mesmo assunto, bem como, uma busca nas legislações municipais informando sobre a existência de Lei que regule a matéria tratada no Projeto. (artigo 89 do Regimento Interno)

e) Encaminha-se ao Presidente;

Tijucas, 2 de abril de 2021.

Rudnei de Amorim
Presidente

Nadir Olindina de Amorim
Vice-Presidente

Maurício Poli
1º Secretário

Maickon Campos Sgrott
2º Secretário

Assinado por 4 pessoas: NADIR OLINDINA AMORIM, MAICKON CAMPOS SGROTT, RUDNEI DE AMORIM e MAURICIO POLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1944-3480-D8EB-59B6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1944-3480-D8EB-59B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NADIR OLINDINA AMORIM (CPF 785.353.799-91) em 02/04/2021 09:46:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 05/04/2021 08:01:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDNEI DE AMORIM (CPF 040.224.479-66) em 05/04/2021 08:15:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAURICIO POLI (CPF 966.592.389-72) em 05/04/2021 08:42:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/1944-3480-D8EB-59B6

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 3- 017/2021

De: Ricardo V. - SEC

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 05/04/2021 às 10:17:27

Setores (CC):

GABPRES, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

CERTIFICADO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

CERTIFICA-SE, o cumprimento das exigências estabelecidas no Parecer Conjunto da Mesa Diretora para fins do processamento legislativo, comprovando-se os atos conforme itens listados abaixo: 1) Publicou-se no mural da Câmara de Vereadores, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no site da Casa (art. 114 do RI-CVT e art. 100 da Lei Orgânica); 2) Realizou-se a distribuição em avulso a todos os 13 (treze) vereadores que compõem a Casa Legislativa de forma digital (art. 114 do RI-CVT); 3) Foi efetivada a busca no sistema SAPL, acerca da existência de Projeto de Lei em andamento sobre o mesmo assunto bem como busca nas Legislações Municipais informando sobre a existência de Lei que regule a matéria tratada no projeto (art. 89 do RI); Encaminha-se, portanto, à Presidência para deliberação.

Atenciosamente,

_

Ricardo Alexandre Vieira
Técnico Legislativo

Anexos:

Leis de Tijucas _ SC.pdf
SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.pdf



Tijucas (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)

Resultados de pesquisa para

PROGRAMA DE INCENTIVO "DIPLOMA ALUNO NOTA DEZ", PARA OS FORMANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2, NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

4466 atos encontrados na cidade de Tijucas

PROGRAMA DE INCENTIVO "DIPLOMA ALUNO NOT em Tijucas - SC Pesquisar Mais opções

Dica: A pesquisa é realizada na íntegra, por padrão. Para pesquisar na ementa ou outro tipo de busca, utilize a opção **Mais Opções**.

(http://leisestaduais.com.br/sc?q=PROGRAMA+DE+INCENTIVO+%22DIPLOMA+ALUNO+NOTA+DEZ%22%2C+PARA+OS+FORMANDOS+DO+ENSINO+FUNDAMENTAL+1+E+2%2C+NA+RE
LEGISLAÇÃO ESTADUAL INTEGRADA NA BUSCA
Foram encontradas **22728** normas estaduais
CLIQUE AQUI E CONFIRA

Lei Ordinária 2817/2021 (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2021/282/2817/lei-ordinaria-n-2817-2021-denomina-de-hercilio-giacomossi-o-centro-de-educacao-infantil?q=PROGRAMA%20DE%20INCENTIVO%20%22DIPLOMA%20ALUNO%20NOTA%20DEZ%22%2C%20

Norma em vigor

DENOMINA DE HERCÍLIO GIACOMOSSI O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2021/282/2817/lei-ordinaria-n-2817-2021-denomina-de-hercilio-giacomossi-o-centro-de-educacao-infantil?q=PROGRAMA%20DE%20INCENTIVO%20%22DIPLOMA%20ALUNO%20NOTA%20DEZ%22%2C%20PARA%20OS%20FORMANDOS%20DO%20ENSINO%20FUNI

http://leismunicipa.is /owgyi (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2021/282/2817/lei-ordinaria-n-2817-2021-denomina-de-hercilio-giacomossi-o-centro-de-educacao-infantil?q=PROGRAMA%20DE%20INCENTIVO…

Lei Ordinária 2816/2021 (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2021/282/2816/lei-ordinaria-n-2816-2021-dispoe-sobre-a-reestruturacao-do-conselho-municipal-de-acompanhamento-e-controle-social-do-fundo-de-manutencao-e-desenvolvimento-da-educacao-basica-e-de-valorizacao-dos-profissionais-da-educacao-cacs-fundeb-em-conformidade-com-o-artigo-212-a-da-constituicao-federal-regulamentado-na-forma-da-lei-federal-n-14113-de-25-de-dezembro-de-2020?q=PROGRAMA%20DE%20INCENTIVO%20%22DIPLOMA%20ALUNO%20NOTA%20DEZ%22%2C%20

Norma em vigor

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal n 14.113, de 25 de dezembro de 2020. (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2021/282/2816/lei-ordinaria-n-2816-2021-dispoe-sobre-a-reestruturacao-do-conselho-municipal-de-acompanhamento-e-controle-social-do-fundo-de-manutencao-e-desenvolvimento-da-educacao-basica-e-de-valorizacao-dos-profissionais-da-educacao-cacs-fundeb-em-conformidade-com-o-artigo-212-a-da-constituicao-federal-regulamentado-na-forma-da-lei-federal-n-14113-de-25-de-dezembro-de-2020?q=PROGRAMA%20DE%20INCENTIVO%20%22DIPLOMA%20ALUNO%20NOTA%20DEZ%22%2C%20PARA%20OS%20FORMANDOS%20DO%20ENSINO%20FUNI

http://leismunicipa.is /wdaoy (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2021/282/2816/lei-ordinaria-n-2816-2021-dispoe-sobre-a-reestruturacao-do-conselho-municipal-de-acompanhamento-e-controle-social-do-fundo-d…



(http://www2.leismunicipais.com.br/pesquisanacional/?utm_source=Tijucas-SC&utm_medium=banner-horizontal-resultado-da-busca&utm_campaign=pesquisa-nacional-LM)

Lei Ordinária 2815/2021 (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2021/282/2815/lei-ordinaria-n-2815-2021-autoriza-o-servico-autonomo-municipal-de-agua-e-esgoto-de-tijucas-samae-a-doar-caixas-de-agua-com-instalacao-a-familias-residentes-no-municipio-e-que-estejam-em-situacao-de-vulnerabilidade-social?q=PROGRAMA%20DE%20INCENTIVO%20%22DIPLOMA%20ALUNO%20NOTA%20DEZ%22%2C%20

Norma em vigor

Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de água e esgoto de Tijucas - SAMAE a doar caixas de água, com instalação, a famílias residentes no município e que estejam em situação de vulnerabilidade social. (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2021/282/2815/lei-ordinaria-n-2815-2021-autoriza-o-servico-autonomo-municipal-de-agua-e-esgoto-de-tijucas-samae-a-doar-caixas-de-agua-com-instalacao-a-familias-residentes-no-municipio-e-que-estejam-em-situacao-de-vulnerabilidade-social?q=PROGRAMA%20DE%20INCENTIVO%20%22DIPLOMA%20ALUNO%20NOTA%20DEZ%22%2C%20PARA%20OS%20FORMANDOS%20DO%20ENSINO%20FUN

http://leismunicipa.is /kwymc (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2021/282/2815/lei-ordinaria-n-2815-2021-autoriza-o-servico-autonomo-municipal-de-agua-e-esgoto-de-tijucas-samae-a-doar-caixas-de-agua-com-…

Lei Ordinária 2814/2021 (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2021/282/2814/lei-ordinaria-n-2814-2021-autoriza-permuta-de-imoveis-que-especifica?q=PROGRAMA%20DE%20INCENTIVO%20%22DIPLOMA%20ALUNO%20NOTA%20DEZ%22%2C%20

Norma em vigor

Autoriza permuta de imóveis que especifica. (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2021/282/2814/lei-ordinaria-n-2814-2021-autoriza-permuta-de-imoveis-que-especifica?q=PROGRAMA%20DE%20INCENTIVO%20%22DIPLOMA%20ALUNO%20NOTA%20DEZ%22%2C%20PARA%20OS%20FORMANDOS%20DO%20ENSINO%20FUN

http://leismunicipa.is /ybwce (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2021/282/2814/lei-ordinaria-n-2814-2021-autoriza-permuta-de-imoveis-que-especifica?q=PROGRAMA%20DE%20INCENTIVO%20%22DIPLOMA…

Lei Ordinária 2813/2021 (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2021/282/2813/lei-ordinaria-n-2813-2021-lei-n-2813-2021-altera-e-inclui-dispositivo-na-lei-n-2325-de-15-de-dezembro-de-2010-que-dispoe-sobre-a-contratacao-por-tempo-determinado-para-atender-a-necessidade-temporaria-de-excepcional-interesse-publico-nos-termos-do-art-37-da-constituicao-da-republica-federativa-do-brasil-e-art-21?q=PROGRAMA%20DE%20INCENTIVO%20%22DIPLOMA%20ALUNO%20NOTA%20DEZ%22%2C%20

Norma em vigor

LEI Nº 2813/2021 - ALTERA E INCLUI DISPOSITIVO NA LEI Nº 2.325, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E ART. 21 (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2021/282/2813/lei-ordinaria-n-2813-2021-lei-n-2813-2021-altera-e-inclui-dispositivo-na-lei-n-2325-de-15-de-dezembro-de-2010-que-dispoe-sobre-a-contratacao-por-tempo-determinado-para-atender-a-necessidade-temporaria-de-excepcional-interesse-publico-nos-termos-do-art-37-da-constituicao-da-republica-federativa-do-brasil-e-art-21?q=PROGRAMA%20DE%20INCENTIVO%20%22DIPLOMA%20ALUNO%20NOTA%20DEZ%22%2C%20PARA%20OS%20FORMANDOS%20DO%20ENSINO%20FUN

http://leismunicipa.is /uvmny (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2021/282/2813/lei-ordinaria-n-2813-2021-lei-n-2813-2021-altera-e-inclui-dispositivo-na-lei-n-2325-de-15-de-dezembro-de-2010-que-dispoe-sobre-…

Lei Ordinária 2812/2021 (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2021/282/2812/lei-ordinaria-n-2812-2021-autoriza-o-municipio-de-tijucas-atraves-do-fundo-municipal-de-assistencia-social-de-tijucas-a-firmar-termo-de-cessao-de-uso-com-a-associacao-casa-irma-dulce-e-da-outras-providencias?q=PROGRAMA%20DE%20INCENTIVO%20%22DIPLOMA%20ALUNO%20NOTA%20DEZ%22%2C%20

Norma em vigor

Autoriza o Município de Tijucas, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Tijucas a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação Casa Irmã Dulce, e dá outras providências. (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2021/282/2812/lei-ordinaria-n-2812-2021-autoriza-o-municipio-de-tijucas-atraves-do-fundo-municipal-de-assistencia-social-de-tijucas-a-firmar-termo-de-cessao-de-uso-com-a-associacao-casa-irma-dulce-e-da-outras-providencias?q=PROGRAMA%20DE%20INCENTIVO%20%22DIPLOMA%20ALUNO%20NOTA%20DEZ%22%2C%20PARA%20OS%20FORMANDOS%20DO%20ENSINO%20FUN

http://leismunicipa.is /gtpyv (/a/sc/t/tijucas/lei-ordinaria/2021/282/2812/lei-ordinaria-n-2812-2021-autoriza-o-municipio-de-tijucas-atraves-do-fundo-municipal-de-assistencia-social-de-tijucas-a-firmar-termo…

Decreto 1683/2021 (/a/sc/t/tijucas/decreto/2021/169/1683/decreto-n-1683-2021-nomeia-os-representantes-do-conselho-municipal-de-acompanhamento-e-controle-social-do-fundo-de-manutencao-e-desenvolvimento-da-educacao-basica-e-de-valorizacao-dos-profissionais-da-educacao-cacs-fundeb-do-municipio-de-tijucas?q=PROGRAMA%20DE%20INCENTIVO%20%22DIPLOMA%20ALUNO%20NOTA%20DEZ%22%2C%20

Norma em vigor

Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB do Município de Tijucas (/a/sc/t/tijucas/decreto/2021/169/1683/decreto-n-1683-2021-nomeia-os-representantes-do-conselho-municipal-de-acompanhamento-e-controle-social-do-fundo-de-manutencao-e-desenvolvimento-da-educacao-basica-e-de-valorizacao-dos-profissionais-da-educacao-cacs-fundeb-do-municipio-de-tijucas?q=PROGRAMA%20DE%20INCENTIVO%20%22DIPLOMA%20ALUNO%20NOTA%20DEZ%22%2C%20PARA%20OS%20FORMANDOS%20DO%20ENSINO%20FUN

http://leismunicipa.is /npswy (/a/sc/t/tijucas/decreto/2021/169/1683/decreto-n-1683-2021-nomeia-os-representantes-do-conselho-municipal-de-acompanhamento-e-controle-social-do-fundo-de-manutenca…

Decreto 1681/2021 (/a/sc/t/tijucas/decreto/2021/169/1681/decreto-n-1681-2021-dispoe-sobre-a-suplementacao-de-dotacao?q=PROGRAMA%20DE%20INCENTIVO%20%22DIPLOMA%20ALUNO%20NOTA%20DEZ%22%2C%20

Norma em vigor

Dispõe sobre a Suplementação de Dotação (/a/sc/t/tijucas/decreto/2021/169/1681/decreto-n-1681-2021-dispoe-sobre-a-suplementacao-de-dotacao?q=PROGRAMA%20DE%20INCENTIVO%20%22DIPLOMA%20ALUNO%20NOTA%20DEZ%22%2C%20PARA%20OS%20FORMANDOS%20DO%20ENSINO%20FUN
http://leismunicipa.is /wynos (/a/sc/t/tijucas/decreto/2021/169/1681/decreto-n-1681-2021-dispoe-sobre-a-suplementacao-de-dotacao?q=PROGRAMA%20DE%20INCENTIVO%20%22DIPLOMA%20ALU…

Decreto 1680/2021 (/a/sc/t/tijucas/decreto/2021/168/1680/decreto-n-1680-2021-dispoe-sobre-alteracao-de-datas-para-pagamento-de-tributos-municipais-e-da-outras-providencias?q=PROGRAMA%20DE%20INCENTIVO%20%22DIPLOMA%20ALUNO%20NOTA%20DEZ%22%2C%20

Norma em vigor

Dispõe sobre alteração de datas para pagamento de tributos municipais, e dá outras providências. (/a/sc/t/tijucas/decreto/2021/168/1680/decreto-n-1680-2021-dispoe-sobre-alteracao-de-datas-para-pagamento-de-tributos-municipais-e-da-outras-providencias?q=PROGRAMA%20DE%20INCENTIVO%20%22DIPLOMA%20ALUNO%20NOTA%20DEZ%22%2C%20PARA%20OS%20FORMANDOS%20DO%20ENSINO%20FUN
http://leismunicipa.is /nsoyw (/a/sc/t/tijucas/decreto/2021/168/1680/decreto-n-1680-2021-dispoe-sobre-alteracao-de-datas-para-pagamento-de-tributos-municipais-e-da-outras-providencias?q=PROGRAM…

Decreto 1679/2021 (/a/sc/t/tijucas/decreto/2021/168/1679/decreto-n-1679-2021-altera-o-art-2-do-decreto-n-1674-de-19-de-marco-de-2021-que-dispoe-sobre-a-continuidade-de-medidas-complementares-de-enfrentamento-da-covid-19-na-forma-que-especifica?q=PROGRAMA%20DE%20INCENTIVO%20%22DIPLOMA%20ALUNO%20NOTA%20DEZ%22%2C%20

Norma em vigor

Altera o art. 2 do Decreto nº 1.674, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a continuidade de medidas complementares de enfrentamento da COVID-19, na forma que especifica. (/a/sc/t/tijucas/decreto/2021/168/1679/decreto-n-1679-2021-altera-o-art-2-do-decreto-n-1674-de-19-de-marco-de-2021-que-dispoe-sobre-a-continuidade-de-medidas-complementares-de-enfrentamento-da-covid-19-na-forma-que-especifica?q=PROGRAMA%20DE%20INCENTIVO%20%22DIPLOMA%20ALUNO%20NOTA%20DEZ%22%2C%20PARA%20OS%20FORMANDOS%20DO%20ENSINO%20FUN
http://leismunicipa.is /wnyos (/a/sc/t/tijucas/decreto/2021/168/1679/decreto-n-1679-2021-altera-o-art-2-do-decreto-n-1674-de-19-de-marco-de-2021-que-dispoe-sobre-a-continuidade-de-medidas-comple…

⇤ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=PROGRAMA+DE+INCENTIVO+%22DIPLOMA+ALUNO+NOTA+DEZ%22%2C+PARA+OS+FORMANDOS+DO+ENSIN

Página Anterior (/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=PROGRAMA+DE+INCENTIVO+%22DIPLOMA+ALUNO+NOTA+DEZ%22%2C+PARA+OS+FORMANDOS

1 (/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=PROGRAMA+DE+INCENTIVO+%22DIPLOMA+ALUNO+NOTA+DEZ%22%2C+PARA+OS+FORMANDOS+DO+ENSINO

2 (/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=PROGRAMA+DE+INCENTIVO+%22DIPLOMA+ALUNO+NOTA+DEZ%22%2C+PARA+OS+FORMANDOS+DO+ENSINO

3 (/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=PROGRAMA+DE+INCENTIVO+%22DIPLOMA+ALUNO+NOTA+DEZ%22%2C+PARA+OS+FORMANDOS+DO+ENSINO

4 (/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=PROGRAMA+DE+INCENTIVO+%22DIPLOMA+ALUNO+NOTA+DEZ%22%2C+PARA+OS+FORMANDOS+DO+ENSINO

Próxima Página (/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=PROGRAMA+DE+INCENTIVO+%22DIPLOMA+ALUNO+NOTA+DEZ%22%2C+PARA+OS+FORMANDOS

⇥ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=PROGRAMA+DE+INCENTIVO+%22DIPLOMA+ALUNO+NOTA+DEZ%22%2C+PARA+OS+FORMANDOS+DO+ENSIN

Institucional (/institucional) Política de Privacidade (/privacidade) Serviços (/sistema-leis) FAQ (/faq/index.html) Cidades (/cidades-por-estado)

Contato (/contato)

Todos os Direitos Reservados - LeisMunicipais ® | Liz Serviços Online Ltda.

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pesquisa Textual

Pesquisar

"CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO "DIPLOMA ALUNO NOTA DEZ", PARA OS FORMANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2, NA

Em quais tipos de documento deseja pesquisar?

☐ Marcar/Desmarcar Todos

- ☐ Documentos Acessórios
- ☐ Matérias Legislativas
- ☐ Normas Jurídicas

Pesquisar

Resultados - Foram encontrados 366 registros
Registros 1 a 10 de 366

Matéria Legislativa: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO nº 17 de 2021
"CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO "DIPLOMA ALUNO NOTA DEZ", PARA OS FORMANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2, NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Matéria Legislativa: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO nº 35 de 2018
"DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO PROFESSOR NOTA DEZ AOS PROFESSORES DAS REDES PÚBLICA, ESTADUAL E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS."
Texto Original: Clique aqui

Matéria Legislativa: REQUERIMENTO nº 226 de 2017
A VEREADORA QUE ABAIXO SUBSCREVE NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E COM FULCRO NO ART. 99, INCISO XVI, DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, REQUER QUE SEJA ENCAMINHADA CORRESPONDÊNCIA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DOS REPASSES E CONTRATAÇÕES DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA AS CIDADES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, ITAJAÍ E BRUSQUE, NOS TERMOS DOS EMPENHOS ABAIXO RELACIONADOS, E QUE SEGUEM EM ANEXO: 1. EMPENHO Nº 1863/2017 – VALOR: R$ 26.059,59 BENEFICIÁRIO: TRANSPORTES COLETIVOS BATISTENSES LTDA. – ME; 2. EMPENHO Nº 2841/2017 - VALOR: R$ 76.644,04 BENEFICIÁRIO: TRANSPORTES COLETIVOS BATISTENSES LTDA. – ME; VERIFICA-SE QUE FORAM PRESTADOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO CONFORME NOTAS FISCAIS Nº 6348, 6349, 6351, 6384, 6386 E 6387 QUE TAMBEM ACOMPANHAM OS REFERIDOS EMPENHOS. OCORRE QUE, OS VALORES PRATICADOS NÃO PRESERVAM UMA RELAÇÃO CUSTO VERSOS BENEFÍCIO RELACIONADOS A QUILOMETRAGEM RODADA PELOS ÔNIBUS ATÉ SEU DESTINO, SENÃO VEJAMOS: BALNEÁRIO CAMBORIÚ – KM MÉDIA: 33 KM – CUSTO FRETE: R$ 1.510,22 ITAJAÍ – KM MÉDIA: 47 KM – CUSTO FRETE: R$ 1.180,91 BRUSQUE – KM: 52 KM – CUSTO FRETE: R$ 641,22 CONFORME DEMONSTRADO HÁ UMA ORDEM INVERSA DE VALORES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, DE MODO QUE, QUANTO MENOR A QUILOMETRAGEM O FRETE TORNOU-SE MAIS CARO, DESTE MODO, REQUER-SE: A) ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2015; B) JUSTIFICATIVAS PARA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL; C) COMO NA PRÁTICA ESSES PROCEDIMENTOS ACONTECEM, CONSIDERANDO-SE QUE ESTÃO EXPRESSAS NAS NOTAS FISCAIS FRETE TOTAL E NÃO COBRANÇA DE PASSAGENS INDIVIDUALIZADAS? OUTRO PONTO ESCURO COM RELAÇÃO AO REFERIDO TRANSPORTE É O FATO DE QUE OS ALUNOS, NA GRANDE MAIORIA, REALIZAM O PAGAMENTO DE 50% DO TRANSPORTE AUFERIDO, FATO COMPROVADO ATRAVÉS DOS BALANCETES CORRESPONDENTES AOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2017, MESMOS MESES DOS EMPENHOS AQUI ANEXADOS, QUE CONTABILIZAM A QUANTIA DE R$ 74.384,07 (SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) RELATIVOS AO REEMBOLSO DAS PASSAGENS UNIVERSITÁRIAS. DESDE MODO, PERGUNTA-SE: D) COMO SE REALIZAM O LANÇAMENTO DESSES VALORES, UMA VEZ QUE A NOTA FISCAL EMITIDA NÃO MENCIONA QUE TAIS VALORES SÃO DE 50% DO TRANSPORTE? E) OS ALUNOS RECEBEM NOTAS FISCAIS, PELAS QUANTIAS PAGAS A EMPRESA?

Resultados - Foram encontrados 366 registros
Registros 1 a 10 de 366

Matéria Legislativa: REQUERIMENTO nº 216 de 2017
OS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DE TIJUCAS, COM FULCRO NO ART. 108, DO REGIMENTO INTERNO, REQUEREM QUE SEJA DESPACHADA CORRESPONDÊNCIA AO PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DO MATERIAL PEDAGÓGICO UTILIZADO PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUATRO AO NONO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. VERIFICA-SE QUE O MUNICÍPIO INTEGRA O PROGRAMA NACIONAL DE LIVROS DIDÁTICOS – PNLD, E QUE FORAM RECEBIDOS MAIS DE 20 MIL EXEMPLARES, NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016, OS QUAIS SE ENCONTRAM ARMAZENADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SEM A RESPECTIVA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS. ALÉM DISTO, VERIFICA-SE AINDA A DESPESA DE R$ 895.003,51 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TRÊS REAIS E CINQÜENTA E UM CENTAVOS) EXPRESSOS PELAS NOTAS FISCAIS DE APOSTILAS PARA O SISTEMA DE ENSINO FUNDAMENTAL, RELATIVAS AOS EMPENHOS NÚMEROS: 1350/2017, 1351/2017 E 1352/2017, TODOS DATADOS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017. DESTE MODO, REQUER-SE ENCAMINHAMENTO DE RESPOSTA AO REQUERIMENTO, A FIM DE ESCLARECER TAL SITUAÇÃO, QUE TRAZ PREJUÍZOS AO ERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E FEDERAL.
Texto Original: Clique aqui

Matéria Legislativa: REQUERIMENTO nº 176 de 2019
Tijucas (SC), 16 de outubro de 2019. REQUERIMENTO Nº 000/2019 À MESA DIRETORA: Senhor Presidente, A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica de Tijucas, e com fulcro no art. 104, do Regimento Interno, requer que seja despachada Moção de Aplausos, e confeccionada placa da mesma, a auxiliar de biblioteca, professora "Veridyanna Portes". Organizados pela Tia Verê, no Colégio Dom Bosco, de Tijucas, os alunos fizeram parte do projeto "Estante Mágica", que proporciona a experiência de escrever um livro e ver ele transformado em e-book e impresso. O projeto foi desenvolvido no Brasil e concorreu entre os 10 (dez) melhores projetos no "Prêmio Professor do Ano". Considerando-se a educação a grande ferramenta de transformação da sociedade, entende-se que o Legislativo deve apoiar e incentivar, bem como aplaudir projetos de apoio à estudantes e jovens que buscam o desenvolvimento de suas habilidades assim como sua colocação do merc
Texto Original: Clique aqui

Matéria Legislativa: REQUERIMENTO nº 190 de 2014
TIJUCAS (SC), 04 DE DEZEMBRO DE 2014. REQUERIMENTO Nº 190/2014 À MESA DIRETORA: SENHOR PRESIDENTE: A VEREADORA QUE ABAIXO SUBSCREVE, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DE TIJUCAS, SOLICITA QUE SEJA ENVIADA CORRESPONDÊNCIA AO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, SRº EDUARDO DESCHAMPS, E AO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BRUSQUE, SRº JONES BOSIO, A FIM DE SOLICITAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES REFERENTES À OBRA DO COLÉGIO ESTADUAL CRUZ E SOUZA. 1º TÉRMINO DA OBRA; 2º SE A OBRA JÁ FOI ADITIVADA E QUAL O VALOR DO ADITIVO; 3º QUAL EMPRESA FOI A GANHADORA DO PROCESSO LICITATÓRIO; 4º QUAL MEDIDA SERÁ ADOTADA NO ANO DE 2015 QUANDO DO RETORNO DAS AULAS; 5º ALUNOS SERÃO SUBMETIDOS A TEREM AULA NO GINÁSIO DE ESPORTES E TAMBÉM AO PERIGO IMINENTE DE OBRAS? CORDIALMENTE, LIALDA LEMOS VEREADORA
Texto Original: Clique aqui

Matéria Legislativa: INDICAÇÃO nº 300 de 2019
Tijucas (SC),05 de agosto de 2019. INDICAÇÃO Nº 300/2019 Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha Prefeito Municipal Tijucas – SC Senhor Prefeito, O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade de instituir a nota fiscal de serviços eletrônicos (NFS-E) e dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços nos termos que específicos – NOTA LEGAL Justificativa: A nota fiscal legal é incentivar o tomador de serviços a exigir a emissão da nota fiscal de serviços, possibilitando ao Poder Público maior arrecadação e ao contribuinte incentivando pela possibilidades de acúmulo de créditos para pessoas físicas ou empresas, outra questão relevantes é a oportunidade de o contribuinte escolher uma entidade para receber os seus créditos, o que é uma representação, na prática da participação social na escolha de onde parte de seu imposto p
Texto Original: Clique aqui

Documento Acessório: Avulso - LEI N° 2503/2013 de 25/10/2013 por VALÉRIO TOMAZI

Texto Original: Clique aqui

Documento Acessório: Avulso - LEI N° 2499/2013 de 22/10/2013 por VALÉRIO TOMAZI

Texto Original: Clique aqui

Resultados - Foram encontrados 366 registros
Registros 1 a 10 de 366

Documento Acessório: Avulso - LEI N° 2497/2013 de 22/10/2013 por VALÉRIO TOMAZI

Texto Original: Clique aqui

« Anterior | Próxima »

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC5

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Rua Coronel Büchelle, 181
CEP: 88200-000 | Telefone:
Site | Fale Conosco

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 4- 017/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: JUR - JURÍDICO

Data: 05/04/2021 às 11:05:07

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

PROJETO DE LEI

Bom dia, Segue despacho. Atenciosamente, Bruna da Silva Alves Matrícula 298 Chefe de Gabinete

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO POLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 89D0-820B-1E1C-CAAF

Anexos:

017 2021.pdf

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO POLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 89D0-820B-1E1C-CAAF

DESPACHO

Encaminha-se o Projeto de Lei 017/2021, de origem do Legislativo para parecer jurídico.

Tijucas, 05 de abril de 2021.

Maurício Poli
1º Secretário

Rua Coronel Büchelle, 180 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO POLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 89D0-820B-1E1C-CAAF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 89D0-820B-1E1C-CAAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAURICIO POLI (CPF 966.592.389-72) em 05/04/2021 12:16:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/89D0-820B-1E1C-CAAF

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 5- 017/2021

De: Vinícius S. - JUR

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 19/04/2021 às 09:59:45

Favor remeter para a Ilustríssima Vereadora, com as seguintes recomendações:

Suprimir o § 2º do Art. 3 e o § 3º do Art. 4, pois violam o principio da Separação dos Poderes.

Recomenda-se ainda que altere a redação do § 2º do Art. 4º, fazendo constar: O Diploma será assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas.

–

Vinícius Voigt Severiano
Procurador

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 6- 017/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: GABNAD - GABINETE NADIR

Data: 19/04/2021 às 10:11:57

Bom dia,

Segue orientações jurídicas.

_

Bruna da Silva Alves

Matrícula 298

Chefe de Gabinete

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 7- 017/2021

De: Nadir A. - GABNAD

Para: JUR - JURÍDICO

Data: 19/04/2021 às 10:24:47

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

PROJETO DE LEI

Bom dia, Segue alterações conforme orientação jurídico dessa Procuradoria.

Assinado por 1 pessoa: NADIR OLINDINA AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 98D7-BC85-88F4-467C

Anexos:

Projeto de lei aluno nota 10.odt

Projeto de lei aluno nota 10.pdf

Assinado por 1 pessoa: NADIR OLINDINA AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 98D7-BC85-88F4-467C

PROJETO DE LEI

"CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO "DIPLOMA ALUNO NOTA DEZ", PARA OS FORMANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2, NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Tijucas, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo "Diploma Aluno Nota Dez", destinado a homenagear anualmente os formandos do ensino fundamental 1 e 2, que obtiveram os melhores resultados das turmas em que estudam.

Parágrafo único. Concorrem ao referido diploma todos os alunos que frequentam as Escolas de Ensino Fundamental 1 e 2 do Município de Tijucas.

Art. 2º O “Diploma Aluno Nota Dez” será conferido a um aluno por turma de Formandos de cada ano do Ensino Fundamental, em funcionamento nas Escolas da rede municipal de ensino.

Art. 3º O nome do aluno a ser homenageado será verificado em reunião do Conselho de Classe da Escola, no final de cada ano letivo.

§ 1º O aluno deverá ter a maior média final das notas do ano em que estudar, de acordo com o sistema de avaliação do Regimento Escolar e também, ser avaliado levando em consideração frequência, participação, organização, comportamento, respeito e acompanhamento dos pais.

Art. 4º O Diploma Aluno Nota Dez deverá conter o brasão do Poder Legislativo, sendo confeccionado especialmente para fim expresso nesta lei.

§ 1º No Diploma constará o nome do aluno/formando, ano que estuda, nome da Escola, além da homenagem que lhe está sendo prestada.

§ 2º O Diploma será assinado pela seguinte autoridade: o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas, ficando a cargo do Município determinar as demais assinaturas.

Assinado por 1 pessoa: NADIR OLINDINA AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 98D7-BC85-88F4-467C

Art. 5º Os alunos/formandos selecionados nos termos desta Lei, serão homenageados em Ato Solene, promovido pela Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas, no encerramento do Ano Letivo Municipal, na presença de autoridades e imprensa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas, 16 de março de 2021.

NADIR OLINDINA DE AMORIM

VEREADORA

Assinado por 1 pessoa: NADIR OLINDINA AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 98D7-BC85-88F4-467C

JUSTIFICATIVA

O objetivo é criar o Programa de Incentivo “Diploma Aluno Nota Dez”, destinado a homenagear anualmente os formandos do ensino fundamental 1 e 2, que obtiveram os melhores resultados das turmas em que estudam.

É muito importante valorizarmos o estudo em uma sociedade de era digital.

O incentivo é para que os estudantes se sintam valorizados e busquem cada vez mais aprimorar seus conhecimentos.

Assinado por 1 pessoa: NADIR OLINDINA AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 98D7-BC85-88F4-467C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 98D7-BC85-88F4-467C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NADIR OLINDINA AMORIM (CPF 785.353.799-91) em 19/04/2021 10:24:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/98D7-BC85-88F4-467C

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 8- 017/2021

De: Vinícius S. - JUR

Para: GAB.EDSON - GABINETE EDSON SOUZA

Data: 22/04/2021 às 09:53:26

Segue parecer jurídico pertinente. **OPINO PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO.**

–

Vinícius Voigt Severiano
Procurador

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vinícius Voigt Severiano	22/04/2021 09:55:23	1Doc	VINÍCIUS VOIGT SEVERIANO CPF 065.239.129-06

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2FBC-2648-A00D-9D80**

Referência: Projeto de Lei n. 017/2021
Autor: Nadir Olindina de Amorim
Ementa: CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO DIPLOMA ALUNO NOTA DEZ, PARA OS FORMANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2, NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER JURÍDICO N. 48/2021

I - DO RELATÓRIO

Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, para emissão de parecer, o Projeto de Lei, de autoria do Legislativo Municipal, que cria o programa de incentivo "diploma aluno nota 10" para os formandos do ensino fundamental 1 e 2 da rede municipal de ensino.

O Projeto foi lido no expediente em 01/04/2021 e encaminhado ao Técnico Legislativo, que por sua vez, publicou no mural e no sistema da Câmara, distribuiu aos 13 vereadores e realizou buscas de matérias e Leis sobre o mesmo teor.

É o sucinto relatório.

Passa-se a análise jurídica.

II - DA ANÁLISE TÉCNICA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Não havendo análises preliminares sobre o Projeto de Lei em comento, passa-se ao estudo da viabilidade jurídico-constitucional desta proposição.

Destaca-se que aos Municípios, por força do art. 30 da Constituição Federal, cabe legislar sobre assuntos de interesse local. A Constituição do Estado de Santa Catarina, por extensão, reproduziu esse regramento, consoante dispõe o artigo 112 da Carta Catarinense.

De igual modo, a Lei Orgânica do nosso Município prevê que compete ao Município **legislar sobre assuntos de interesse local e** suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Dispõe o Art. 41 da Lei Orgânica Municipal:

"Aos vereadores entre outras atribuições compete: […] IV - apresentar projetos de lei, desde que não versem sobre matéria de iniciativa exclusiva do prefeito;"

Assinado por 1 pessoa: VINÍCIUS VOIGT SEVERIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2FBC-2648-A00D-9D80

A matéria tratada no Projeto de Lei em questão é assunto de interesse local, razão pela qual a iniciativa da proposição é válida. Concede-se, através do PL, uma honraria aos estudantes com melhores resultados na rede de ensino municipal, a nível fundamental, que será entregue em ato solene a ser promovido pelo próprio Legislativo, ao término do ano letivo escolar.

Assim, nos termos de toda a legislação aplicável à espécie – Constituição Federal, Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa – o projeto é legal e Constitucional, não interferindo nas matérias de competência exclusiva do Poder Executivo.

Assim, não há objeção quanto a constitucionalidade e legalidade do projeto. Quanto ao mérito, salienta que tal análise e decisão compete exclusivamente aos nobres Vereadores, a quem é função precípua.

Por fim, o projeto encontra-se redigido em boa técnica legislativa, respeitados os preceitos da Lei, atendendo aos requisitos legais necessários e indispensáveis exigidos, tanto pela legislação federal quanto municipal, estando apto à tramitação, discussão e deliberação pelo Plenário.

Nos termos do Regimento Interno a proposição deverá ser submetida ao crivo das Comissões Permanentes desta Casa de Leis, a seguir descritas: **Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio.**

III – DA CONCLUSÃO

Esclarece que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa Legislativa.

Do exposto, **OPINO PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO.**

Tijucas/SC, 22 de Abril de 2021.

VINICIUS VOIGT SEVERIANO
Procurador-Geral
OAB/SC 37.087

Assinado por 1 pessoa: VINÍCIUS VOIGT SEVERIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2FBC-2648-A00D-9D80

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2FBC-2648-A00D-9D80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINÍCIUS VOIGT SEVERIANO (CPF 065.239.129-06) em 22/04/2021 09:55:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/2FBC-2648-A00D-9D80

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 9- 017/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 23/04/2021 às 08:12:53

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

PROJETO DE LEI

Bom dia,

Segue despacho.

_

Bruna da Silva Alves

Matrícula 298

Chefe de Gabinete

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO POLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 07D3-AC6A-C9DD-78A1

Anexos:

0017 2021.pdf

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO POLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 07D3-AC6A-C9DD-78A1

DESPACHO

Encaminha-se o **Projeto de Lei 0017/2021** de origem do **Legislativo** para emissão de **PARECER** da proposição para as Comissões: Comissão de Constituição e Justiça – **CCJ**; Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira - **CFOFF** e a Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – **CEDH.**

Tijucas, 23 de abril de 2021.

Maurício Poli

1º Secretário

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO POLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 07D3-AC6A-C9DD-78A1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 07D3-AC6A-C9DD-78A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAURICIO POLI (CPF 966.592.389-72) em 23/04/2021 08:19:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/07D3-AC6A-C9DD-78A1

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 10- 017/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - A/C Cláudio S.

Data: 10/05/2021 às 11:42:54

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

PROJETO DE LEI

Encaminha-se o Projeto de Lei 017/2021 ao Vereador Cláudio Eduardo de Souza para Relatoria do mesmo.

_

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B561-1D83-F6E9-3641

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B561-1D83-F6E9-3641

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 10/05/2021 11:43:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/B561-1D83-F6E9-3641

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	10/05/2021 11:43:04	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B561-1D83-F6E9-3641**

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 11- 017/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 10/05/2021 às 11:47:07

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

PROJETO DE LEI

_

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F487-6D7A-F731-1E42

Anexos:

Memorando_em_conjunto_10_05_2021.pdf

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F487-6D7A-F731-1E42

Memorando 509/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 10/05/2021 às 11:22:05

Setores envolvidos:

CCJ

Convocação dos Membros da Comissão para reunião dia 12/05/2021 às 10h

Memorando nº. /2021/CCJ Tijucas/SC, 10 de maio de 2021.

Senhores Vereadores

Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: Convocação dos Membros da Comissão para reunião.

Senhores Vereadores,

O Vereador Maickon Campos Sgrott, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), convoca os membros para participar da reunião no dia 12 de maio de 2021, no horário das 10h. A reunião será realizada de forma presencial e ou remota para deliberação dos projetos pendentes.

Atenciosamente,

MAICKON CAMPOS SGROTT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

_

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5A93-CDDA-8748-0E08

Anexos:

MEMORANDO_10_05_2021_CCJ.docx
MEMORANDO_10_05_2021_CCJ.pdf

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5AB3-CDDA-8748-0E08

Memorando nº. /2021/CCJ Tijucas/SC, 10 de maio de 2021.

Senhores Vereadores
Comissão de Constituição e Justiça - CCJ
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: Convocação dos Membros da Comissão para reunião.

Senhores Vereadores,

O Vereador Maickon Campos Sgrott, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), convoca os membros para participar da reunião no dia 12 de maio de 2021, no horário das 10h. A reunião será realizada de forma presencial e ou remota para deliberação dos projetos pendentes.

Atenciosamente,

MAICKON CAMPOS SGROTT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5A93-CDDA-8748-0E08

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 56D8-25D2-8D48-0D98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 10/05/2021 11:22:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/56D8-25D2-8D48-0D98

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F487-6D7A-F731-1E42

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F487-6D7A-F731-1E42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 10/05/2021 11:47:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/F487-6D7A-F731-1E42

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 12- 017/2021

De: Claudio O. - GABCLAUOLI

Para: CEDH - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇ

Data: 10/05/2021 às 12:11:41

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

PROJETO DE LEI

Memorando nº. 00/2021/CEDH

Tijucas/SC, 10 de maio de 2021.

Senhores Vereadores

Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos, Humanos, Saúde Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – CEDH

Câmara Municipal de Tijucas – SC

Assunto: Convocação dos Membros da Comissão para reunião.

Senhores Vereadores,

O Vereador Cláudio de Oliveira, Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos, Humanos, Saúde Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – CEDH, convoca os membros para participar da reunião, no dia 12 de abril de 2021, no horário das 10:00 h. A reunião será realizada de forma presencial para deliberação dos projetos pendentes.

Respeitosamente,

CLÁUDIO DE OLIVEIRA

Presidente Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos, Humanos, Saúde Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – CEDH

_

Claudio de Oliveira
VEREADOR

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO DE OLIVEIRA, ERIVELTO LEAL DOS SANTOS e NADIR OLINDINA AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 322F-C460-E026-82F3

Anexos:

MEMORANDO_CEDH_12_05.pdf

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO DE OLIVEIRA, ERIVELTO LEAL DOS SANTOS e NADIR OLINDINA AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 322F-C460-E026-82F3

Memorando nº. 00/2021/CEDH
Tijucas/SC, 10 de maio de 2021.

Senhores Vereadores
Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos, Humanos, Saúde Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – CEDH
Câmara Municipal de Tijucas – SC

Assunto: Convocação dos Membros da Comissão para reunião.

Senhores Vereadores,

O Vereador Cláudio de Oliveira, Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos, Humanos, Saúde Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – CEDH, convoca os membros para participar da reunião, no dia 12 de abril de 2021, no horário das 10:00 h. A reunião será realizada de forma presencial para deliberação dos projetos pendentes.

Respeitosamente,

CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos, Humanos, Saúde Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – CEDH

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO DE OLIVEIRA, ERIVELTO LEAL DOS SANTOS e NADIR OLINDINA AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 322F-C460-E026-82F3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 322F-C460-E026-82F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIO DE OLIVEIRA (CPF 862.827.009-49) em 10/05/2021 12:11:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ERIVELTO LEAL DOS SANTOS (CPF 036.019.859-77) em 11/05/2021 08:18:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NADIR OLINDINA AMORIM (CPF 785.353.799-91) em 12/05/2021 07:25:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/322F-C460-E026-82F3

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 13- 017/2021

De: Cláudio S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 12/05/2021 às 10:36:03

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

PROJETO DE LEI

Bom dia.

Segue parecer do relator para o PL 017/2021.

Obrigado.

_

Cláudio Eduardo de Souza
Vereador

Assinado por 3 pessoas: CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA, CLAUDEMIR CORREIA e MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3CC9-22ED-5601-2103

Anexos:

Parecer_PL_017_2021_2_.pdf

Assinado por 3 pessoas: CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA, CLAUDEMIR CORREIA e MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3CC9-22ED-5601-2103

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Maickon Campos Sgrott– Presidente
Claudemir Correia – Secretário
Cláudio Eduardo de Souza – Membro

PARECER Nº /2021

PROJETO DE LEI Nº 17/2021

EMENTA: CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVVO 'DIPLOMA ALUNO NOTA DEZ', PARA OS FORMANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2, NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CERTIFICO para os devidos fins que, no dia 30 de abril de 2021, por despacho, o Presidente de Constituição e Justiça (CCJ) Vereador Maickon Campos Sgrott, designou o Vereador Cláudio Eduardo de Souza para a relatoria do Projeto de Lei nº 17 de 2021.

De acordo com o artigo 111 do Regimento Interno desta Casa, passa-se a análise da proposição, conforme segue:

> O Parecer, por escrito constará de três partes:
> I – relatório, em que se fará exposição circunstanciada da matem em exame;
> II – voto do relator, em termos objetivos com sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição total ou parcial, da matéria, ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emenda;
> III – parecer da comissão, com as conclusões desta e a indicações dos vereadores votantes com respetivos votos.
> § 1º. O parecer à emenda poderá dispensar o relatório.
> § 2º. O Presidente da Câmara devolverá à Comissão o parecer escrito que não atenda às exigências deste artigo para o fim de ser devidamente redigido.

I – DO RELATÓRIO:

Foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis, no dia 30 de abril de 2021, para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 17/2021. A matéria em análise tramita nesta Casa por iniciativa da Vereadora Nadir Olindina de Amorim e dispõe sobre a CRIAÇÃO DO PROGRAMA

Assinado por 3 pessoas: CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA, CLAUDEMIR CORREIA e MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3CC9-22ED-5601-2103

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DE INCENTIVVO 'DIPLOMA ALUNO NOTA DEZ', PARA OS FORMANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2, NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO. O Projeto encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, para que seja emitido parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e conteúdo gramatical, conforme artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

> A Comissão de Constituição e Justiça tem como competência especifica opinar e emitir parecer sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, ressalvadas as que, explicitamente tiverem outros destinos, segundo este regimento.

É o relatório.

II- DA ANÁLISE:

O projeto preenche os requisitos da constitucionalidade, conforme preconiza a Constituição Federal no seu artigo 30, inciso I. A Constituição do Estado de Santa Catarina também reproduziu essa regra, veja-se:

> Art. 112. Compete ao Município:
>
> I - legislar sobre assuntos de interesse local;
>
> II - suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber.

Em relação à iniciativa, verifica-se estar adequada, pois o Projeto está assegurado pelo Art.87, do Regimento Interno de Tijucas, conforme segue:

> **Art. 87**. Os projetos compreendem:
> **I** - Os projetos de lei, destinados a regular as matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Prefeito Municipal;
> **II** - Os projetos de lei complementar, destinados a regular matéria constitucional;
> **III** - Os projetos de lei delegada, que se destinam a delegação de competência;
> **IV** - Os projetos de decreto legislativo, destinados a regular as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, sem a sanção do Prefeito Municipal;
> **V** - Os projetos de resolução, destinados a regular, com eficácia de lei ordinária, matéria da competência privativa da Câmara Municipal, e os de caráter político, processual legislativo ou administrativo, ou quando a Câmara deva se pronunciar em casos concretos.

Assinado por 3 pessoas: CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA, CLAUDEMIR CORREIA e MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3CC9-22ED-5601-2103

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Sobre a matéria, destaca-se que o projeto visa fomentar a Educação no município, tendo como base o desempenho dos alunos durante o ano letivo.

Acerca da legalidade, o art. 37, da Constituição federal prevê:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> (...)
> § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Em relação ao conteúdo gramatical, o texto está de acordo com as normas padrões.

Por fim, ressalta-se que o Projeto de Lei atende os elementos básicos necessários para a livre tramitação da proposição, conforme o Parecer Jurídico nº 48/2021.

É o parecer.

III – DO VOTO DO RELATOR:

Em face do supra exposto, não encontrando qualquer afronta aos princípios constitucionais, o parecer deste relator é pela apreciação e aprovação ao Projeto de Lei nº 017/2021.

Sala das comissões, 04 de maio de 2021.

Cláudio Eduardo de Souza
Relator

Assinado por 3 pessoas: CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA, CLAUDEMIR CORREIA e MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3CC9-22ED-5601-2103

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DA COMISSÃO DO PROJETO DE LEI 17/2021:

Maickon Campos Sgrott
Presidente
( ) De acordo
( ) Desacordo
( ) abstenção

Claudemir Correia
Secretário
( ) De acordo
( ) Desacordo
( ) Abstenção

Cláudio Eduardo de Souza
Membro
( ) De acordo
( ) Desacordo
( ) Abstenção

Rua Coronel Büchelle, 180 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

Assinado por 3 pessoas: CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA, CLAUDEMIR CORREIA e MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3CC9-22ED-5601-2103

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3CC9-22ED-5601-2103

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA (CPF 062.282.849-59) em 12/05/2021 10:36:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDEMIR CORREIA (CPF 022.666.149-08) em 12/05/2021 10:39:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 12/05/2021 11:45:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/3CC9-22ED-5601-2103

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 14- 017/2021

De: Claudio O. - GABCLAUOLI

Para: CEDH - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇ

Data: 12/05/2021 às 12:13:03

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

PROJETO DE LEI

Segue parecer CEDH Projeto de lei 17/2021

_

Claudio de Oliveira
VEREADOR

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO DE OLIVEIRA, ERIVELTO LEAL DOS SANTOS e NADIR OLINDINA AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 12D3-E8ED-D15A-41C7

Anexos:

PARECER_CEDH_PL_17_2021_aluno_nota_10.pdf

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO DE OLIVEIRA, ERIVELTO LEAL DOS SANTOS e NADIR OLINDINA AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 12D3-E8ED-D15A-41C7

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

I. DO RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Nº 017/2021, de autoria do vereador Nadir de Amorim: "**CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO "DIPLOMA ALUNO NOTA DEZ", PARA OS FORMANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2, NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A Presidente da Comissão (CEDH) Cláudio de Oliveira nomeou Nadir de Amorim para relatoria do Projeto.

Após análise aos autos do Projeto, vislumbra-se que a matéria recebeu parecer jurídico favorável opinando pela admissibilidade do Projeto.

II. DO MÉRITO

De acordo com o **Art. 58** do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tijucas cabe à Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio, opinar e emitir parecer sobre as proposições referentes a:

I – educação;

II – saúde**;**

III – comunicações;

IV – obras públicas;

V – pessoal;

VI – contrato em geral;

VII – patrimônio histórico;

VIII – esporte;

IX – defesa do consumidor;

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO DE OLIVEIRA, ERIVELTO LEAL DOS SANTOS e NADIR OLINDINA AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 12D3-E8ED-D15A-41C7

X – fiscalização e regulamentação de concessionárias de serviços públicos, em especial e transporte coletivo;

XI – indústria;

XII – comércio;

XIII – Juventude.

Conforme Regimento Interno a Comissão deve se manter nas atribuições especificadas e o parecer deve ser redigido em termos explícitos sobre a conveniência da aprovação da matéria.

Dentre as incumbências desta Comissão, há, portanto as relacionadas em especial nos ***Incisos III, IV, VI e X*****,** necessitando a análise em questão:

III – comunicações;

IV – obras públicas;

VI – contrato em geral;

X – fiscalização e regulamentação de concessionárias de serviços públicos, em especial e transporte coletivo;

Onde a mensagem ao Projeto de Lei nº 017/2021 menciona que: “O Projeto de Lei tem por objetivo criar o Programa de Incentivo ”Diploma Aluno Nota Dez", destinado a homenagear anualmente os formandos do ensino fundamental 1 e 2, que obtiveram os melhores resultados das turmas em que estudam.

III. DO VOTO DO RELATOR

Ante o exposto o parecer deste Relator ao Projeto de Lei Nº 17//2021 é pela ***APRECIAÇÃO e APROVAÇÃO da proposição***.

Tujucas, 28 de abril de 2021.

CLÁUDIO DE OLIVEIRA

Relator

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO DE OLIVEIRA, ERIVELTO LIMAL DOS SANTOS e NADIR POLLYANNA AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 12D3-E8ED-D15A-41C7

PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Claudio de Oliveira	**Nadir De Amorim**	**Erivelto Leal dos Santos**
Presidente	**Secretaria**	**Membro**
( ) De acordo	( ) De acordo	( ) De acordo
( ) Descordo	( ) desacordo	( ) Desacordo
( ) Abstenção	( ) Abstenção	( ) Abstenção

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO DE OLIVEIRA, ERIVELTO LEAL DOS SANTOS e NADIR OLINDINA AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 12D3-E8ED-D15A-41C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 12D3-E8ED-D15A-41C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIO DE OLIVEIRA (CPF 862.827.009-49) em 12/05/2021 12:13:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ERIVELTO LEAL DOS SANTOS (CPF 036.019.859-77) em 12/05/2021 12:24:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NADIR OLINDINA AMORIM (CPF 785.353.799-91) em 13/05/2021 08:37:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/12D3-E8ED-D15A-41C7

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 15- 017/2021

De: Claudio O. - GABCLAUOLI

Para: CEDH - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇ

Data: 12/05/2021 às 12:44:17

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

PROJETO DE LEI

Segue Ata projeto de lei 17/2021.

_

Claudio de Oliveira
VEREADOR

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A90E-3DD8-0B59-C693

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A90E-3DD8-0B59-C693

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A90E-3DD8-0B59-C693

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIO DE OLIVEIRA (CPF 862.827.009-49) em 12/05/2021 12:44:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/A90E-3DD8-0B59-C693

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 16- 017/2021

De: Claudio O. - GABCLAUOLI

Para: GABCLAUOLI - GABINETE CLAUDIO OLIVEIRA

Data: 12/05/2021 às 12:50:28

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

PROJETO DE LEI

Segue ata projeto de lei 17/2021

_

Claudio de Oliveira
VEREADOR

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO DE OLIVEIRA, NADIR OLINDINA AMORIM e ERIVELTO LEAL DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFAD-ADBE-04B7-0D14

Anexos:

ATA_02_2021_CEDH_12_05.pdf

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO DE OLIVEIRA, NADIR OLINDINA AMORIM e ERIVELTO LEAL DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFAD-ADBE-04B7-0D14

DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Ata 2021

Às dez horas do quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se, os Membros da Comissão de Educação**,** Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio (CDEH), os Vereadores Cláudio de Oliveira, Nadir de Amorim, Erivelton Leal dos Santos, tendo como Presidente o Vereador Cláudio de Oliveira, todos com o objetivo de discutir acerca dos Projetos pendentes, o Projeto de Lei Nº 17/2021 do Legislativo de autoria da vereadora Nadir de Amorim com a ementa **"Cria o programa de incentivo "DIPLOMA ALUNO NOTA DEZ", para os formandos do ensino fundamental 1 e 2, na rede de ensino do Município de Tijucas e da outra providências"**. O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou Nadir de Amorim como Relatora do projeto em comento. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei 17/2021, obtendo aprovação dos vereadores, dando continuidade o Projeto de Lei Nº 2398/2021 de autoria do Poder Executivo com a ementa "**Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis – CIS/GRANFPOLIS e dá outras providências"** O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou Erivelto Leal dos Santos como Relator do projeto em comento. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei 2398/2021, obtendo aprovação dos todos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião ficando a próxima pendente de data em que serão repassados os Projetos às Comissões, e lavrada a presente Ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO.

CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Presidente

NADIR OLINDINA AMORIM
Membro

ERIVELTO LEAL DOS SNTOS
Membro

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO DE OLIVEIRA, NADIR OLINDINA AMORIM e ERIVELTO LEAL DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFAD-ADBE-04B7-0D14

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AFAD-ADBE-04B7-0D14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIO DE OLIVEIRA (CPF 862.827.009-49) em 12/05/2021 12:50:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NADIR OLINDINA AMORIM (CPF 785.353.799-91) em 13/05/2021 08:39:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ERIVELTO LEAL DOS SANTOS (CPF 036.019.859-77) em 13/05/2021 19:42:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/AFAD-ADBE-04B7-0D14

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 17- 017/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 13/05/2021 às 13:03:48

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

PROJETO DE LEI

Encaminha-se a Ata da Reunião da CCJ para assinatura.

Atenciosamente,

_

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B137-8174-9CD7-B005

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B137-8174-9CD7-B005

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B137-8174-9CD7-B005

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 13/05/2021 13:04:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/B137-8174-9CD7-B005

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 18- 017/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 13/05/2021 às 13:12:55

Setores (CC):

GABPRES, CCJ

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

PROJETO DE LEI

Encaminha-se Ata da Reunião para assinatura dos Membros da Comissão e posteriormente ao Gab. da Presidência para devidas providências.

Atenciosamente,

Assinado por 2 pessoas: MAICKON CAMPOS SGROTT e CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A99C-3A96-EDAF-AB1A

Anexos:

ATA_2021_ALUNO_NOTA_10_E_REFIND_SAMAE.doc
ATA_2021_ALUNO_NOTA_10_E_REFIND_SAMAE.pdf

Assinado por 2 pessoas: MAICKON CAMPOS SGROTT e CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A99C-3A96-EDAF-AB1A

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ata-2021

Às dez horas do décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se, os Membros da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), os Vereadores Maickon Campos Sgrott, Cláudio Eduardo de Souza, Claudemir Correia (remotamente) tendo como Presidente o Vereador Maickon Campos Sgrott, todos com o objetivo de discutir acerca dos Projetos pendentes, primeiramente o Projeto de Lei N° 2402/2021 de autoria do Poder Executivo com a ementa: "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA – REFIND E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.". O Presidente da Comissão havia designado como Relator o Vereador Claudemir Correia. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei N° 2402/2021, obtendo aprovação favorável ao Projeto de todos os Vereadores Membros da Comissão. Em seguida o Projeto de Lei N° 017/2021 de autoria do Poder Legislativo com a ementa: CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO "DIPLOMA ALUNO NOTA DEZ" PARA OS FORMANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2, NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, neste Projeto o Vereador Claudemir não participou da reunião. *O Presidente da Comissão havia designado como Relator o Vereador Cláudio Eduardo de Souza. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei N° 017/2021, obtendo aprovação favorável ao Projeto dos Vereadores Maickon Campos Sgrott e Cláudio Eduardo de Souza.* Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião ficando a próxima pendente de data em que serão repassados os Projetos às Comissões, e lavrada a presente Ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO.

MAICKON CAMPOS SGROTT
Presidente

CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA
Membro

CLAUDEMIR CORREIA
Membro

Assinado por 2 pessoas: MAICKON CAMPOS SGROTT e CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A99C-3A96-EDAF-AB1A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A99C-3A96-EDAF-AB1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 13/05/2021 13:13:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA (CPF 062.282.849-59) em 14/05/2021 09:18:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/A99C-3A96-EDAF-AB1A

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 19- 017/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 13/05/2021 às 22:18:22

Boa noite, Favor encaminhar ofício ao Executivo, projeto aprovado 13/5

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 20- 017/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 13/05/2021 às 22:19:24

Favor desconsiderar a mensagem anterior.

Projeto será pautado em 17/5

_

Bruna da Silva Alves

Matrícula 298

Chefe de Gabinete

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 21- 017/2021

De: Nadir A. - MD

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 17/05/2021 às 22:05:47

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

PROJETO DE LEI

Bom dia,

Segue em anexo a emenda, conforme discussão e aprovação em plenário na sessão de 17/5.

_

Nadir Olindina Amorim
Vereadora

Assinado por 1 pessoa: NADIR OLINDINA AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9B52-B859-639A-FF9C

Anexos:

emenda_ao_projeto_de_lei_17_2021.pdf

Assinado por 1 pessoa: NADIR OLINDINA AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9B52-B859-639A-FF9C

EMENDA MODIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 17/2021

"CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO "DIPLOMA ALUNO NOTA DEZ", PARA OS FORMANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2, NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Altera-se e acrescenta-se ao artigo 4º:

Art. 4º O Diploma Aluno Nota Dez deverá conter o brasão do Poder Legislativo e do Poder Executivo, sendo confeccionado especialmente para fim expresso nesta lei.

Tijucas, 17 de maio de 2021.

NADIR OLINDINA DE AMORIM

VEREADORA

Assinado por 1 pessoa: NADIR OLINDINA AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9B52-B859-639A-FF9C

Assinado por 1 pessoa: NADIR OLINDINA AMORIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9B52-B859-639A-FF9C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B52-B859-639A-FF9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NADIR OLINDINA AMORIM (CPF 785.353.799-91) em 17/05/2021 22:05:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/9B52-B859-639A-FF9C

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 22- 017/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: SEC - SECRETARIA - A/C Ricardo V.

Data: 07/06/2021 às 21:50:00

Boa noite,

Projeto aprovado na sessão em 7/6.

_

Bruna da Silva Alves

Matrícula 298

Chefe de Gabinete

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 23- 017/2021

De: Ricardo V. - SEC

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 08/06/2021 às 10:43:27

Encaminho para Redação Final.

Após, retornar à secretaria para confecção do Ofício de encaminhamento do Projeto e Sua Redação Final ao Executivo.

At.te

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 24- 017/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: SEC - SECRETARIA - A/C Ricardo V.

Data: 22/06/2021 às 10:27:01

Bom dia,

Segue redação final.

_

Bruna da Silva Alves

Matrícula 298

Chefe de Gabinete

Anexos:

projeto_de_lei_17_2021_redacao_final.odt